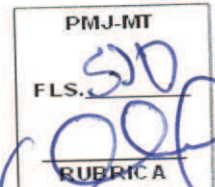




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.532.991/0001-41, com sede Rua Ulisses P de Campos, 132 – Bairro Suburbano – CEP. 78.110-798 Várzea Grande-MT, neste ato, representada pelo **Sr.Fabricio Margreiter**, portador da Cédula de identidade RG. 3155582- SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 843.623.839-72, residente e domiciliado na Rua Ceara, 144 – Jardim dos Estados – CEP. 78.158-150 Várzea Grande –MT. doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 003/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, atendendo as diversas secretarias do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 003/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

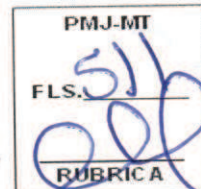
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	42570	Unidade	25	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	SCHRADER	R\$ 11,50	R\$ 287,50
6	462440	Unidade	23	BORRACHA PRETA CRUA PARA CONserto DE CÂMARAS DE AR DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE. ROLO COM 1KG - LARGURA: 160MM - ESPESSURA: 1,0MM	VIPAL	R\$ 39,50	R\$ 908,50
9	8909	Unidade	34	CAMARA DE AR 110.90-17 P/MOTO	LEVORIN	R\$ 39,00	R\$ 1.326,00
10	8899	Unidade	20	CAMARA DE AR 1100 X 22	XBRI	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
11	8905	Unidade	40	CAMARA DE AR 12.16.5	XBRI	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
12	8906	Unidade	6	CAMARA DE AR 12.5.80.18	XBRI	R\$ 113,00	R\$ 678,00
14	8907	Unidade	9	CAMARA DE AR 14-9-24	XBRI	R\$ 178,00	R\$ 1.602,00
15	8900	Unidade	150	CAMARA DE AR 17.5.25	XBRI	R\$ 288,00	R\$ 43.200,00
18	8903	Unidade	6	CAMARA DE AR 18-4-30	XBRI	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
19	8902	Unidade	11	CAMARA DE AR 18-4-34	XBRI	R\$ 285,00	R\$ 3.135,00
21	6548	Unidade	4	CAMARA DE AR 21, MOTO XLR, 1º LINHA.	XBRI	R\$ 29,50	R\$ 118,00
22	1159	Unidade	44	CAMARA DE AR 235 X 80 R16	XBRI	R\$ 36,50	R\$ 1.606,00
23	42551	Unidade	52	CAMARA DE AR 235-70-16	XBRI	R\$ 36,50	R\$ 1.898,00
24	467277	Unidade	4	CAMARA DE AR 245 X 70 - R16	XBRI	R\$ 36,50	R\$ 146,00
25	1160	Unidade	20	CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)	XBRI	R\$ 45,00	R\$ 900,00

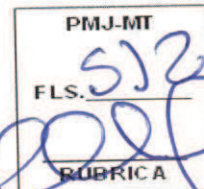
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26	8901	Unidade	20	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	XBRI	R\$ 45,00	R\$ 900,00
29	8908	Unidade	28	CAMARA DE AR 90.90-19 P/MOTO	LEVORIN	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
34	42552	Unidade	32	CAMARA PARA MOTO ARO 17 E 19 - 1 LINHA	LEVORIN	R\$ 25,00	R\$ 800,00
35	462441	Unidade	60	COLA VULCANIZANTE PARA CAMARA DE AR E PNEU COLA PRETA 900 ML - A QUENTE	VIPAL	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
36	42555	Unidade	50	MANCHAO (VD) N.1	VIPAL	R\$ 3,90	R\$ 195,00
37	42556	Unidade	50	MANCHAO (VD) N.2	VIPAL	R\$ 4,00	R\$ 200,00
38	42557	Unidade	50	MANCHAO (VD) N.3	VIPAL	R\$ 4,50	R\$ 225,00
39	42558	Unidade	50	MANCHAO (VD) N.4	VIPAL	R\$ 6,00	R\$ 300,00
41	42560	Unidade	100	MANCHAO (VD) N.6	VIPAL	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
42	42561	Unidade	100	MANCHAO (VD) N.7	VIPAL	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
43	42562	Unidade	100	MANCHAO (VD) N.8	VIPAL	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
44	42563	Unidade	50	MANCHAO (VD) N.9	VIPAL	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
46	1168	Unidade	4	PNEU 110 X 90 17 TRASEIRO	RINALDI	R\$ 244,00	R\$ 976,00
49	1169	Unidade	4	PNEU 12.5 X 80 - 18	TITAN	R\$ 1.394,00	R\$ 5.576,00
50	1170	Unidade	20	PNEU 1300 X 24 BORRACHUDO	TITAN	R\$ 2.580,00	R\$ 51.600,00
51	455596	Unidade	12	PNEU 14.9 X 24 - 12 LONAS BORRACHUDO	TITAN	R\$ 2.078,00	R\$ 24.936,00
53	1172	Unidade	55	PNEU 17 X 5 X 25 - BORRACHUDO 12 LONAS	TITAN	R\$ 2.960,00	R\$ 162.800,00
54	6422	Unidade	92	PNEU 175 /70 R13, 82 T	FATE	R\$ 200,00	R\$ 18.400,00
55	467249	Unidade	6	PNEU 175 X 65 - R14	FATE	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
56	1173	Unidade	122	PNEU 175 X 70 - R13	FATE	R\$ 200,00	R\$ 24.400,00
59	8609	Unidade	6	PNEU 18.4 - 34 - 12 LONAS-BORRACHUDO	TITAN	R\$ 3.370,00	R\$ 20.220,00
61	8898	Unidade	4	PNEU 19.5L-24	TITAN	R\$ 2.890,00	R\$ 11.560,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 513
RUBRICA

62	455633	Unidade	28	PNEU 195 X 65- R15	FATE	R\$ 375,00	R\$ 10.500,00
63	42579	Unidade	12	PNEU 2.50-17 DIANTEIRO	RINALDI	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
64	6561	Unidade	6	PNEU 2.75/21 45 R	RINALDI	R\$ 149,00	R\$ 894,00
67	1182	Unidade	58	PNEU 215 / 75 R.17.5 - RADIAL LISO	DURATURN	R\$ 830,00	R\$ 48.140,00
70	462754	Unidade	24	PNEU 225 X 65 R16C	SAILUN	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
72	1186	Unidade	30	PNEU 235 / 75 R15	FATE	R\$ 615,00	R\$ 18.450,00
73	1185	Unidade	96	PNEU 235 \ 70 R16	FATE	R\$ 527,00	R\$ 50.592,00
76	8739	Unidade	32	PNEU 265 X 75 R16	DURATURN	R\$ 745,00	R\$ 23.840,00
78	8608	Unidade	64	PNEU 275.80 - 22.5 LISO	FATE	R\$ 1.515,00	R\$ 96.960,00
79	42547	Unidade	52	PNEU 275-80-22.5 MISTO	FATE	R\$ 1.530,00	R\$ 79.560,00
80	9011	Unidade	20	PNEU 285/75 R16 NACIONAL Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	SAILUN	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
82	1190	Unidade	26	PNEU 750 X 16 LISO - 12 LONAS	GOODYEAR	R\$ 555,00	R\$ 14.430,00
84	42528	Unidade	2	PNEU 80 X 100 X 18 - DIANTEIRO	RINALDI	R\$ 102,80	R\$ 205,60
85	42578	Unidade	12	PNEU 80/100-14 TRASEIRO	RINALDI	R\$ 114,90	R\$ 1.378,80
86	1193	Unidade	16	PNEU 90 X 90 - 18 TRASEIRO	RINALDI	R\$ 114,50	R\$ 1.832,00
87	1196	Unidade	14	PNEU 90 X 90 - 19 DIANTEIRO	RINALDI	R\$ 215,00	R\$ 3.010,00
89	42525	Unidade	50	PNEU 900 X 20, LISO 16 LONAS	GOODYEAR	R\$ 963,00	R\$ 48.150,00
90	8892	Unidade	40	PNEU BORRACHUDO DIAGONAL 1100X22	GOODYEAR	R\$ 1.512,00	R\$ 60.480,00
92	6421	Unidade	56	PNEU L200 245/75 R16, 112 Q	FATE	R\$ 745,00	R\$ 41.720,00
97	8597	Unidade	20	PNEU RADIAL LISO 1100 X 22	DUNLOP	R\$ 1.703,00	R\$ 34.060,00
98	8943	Unidade	190	PROTETOR 1000 X 20	RUZZI	R\$ 38,50	R\$ 7.315,00

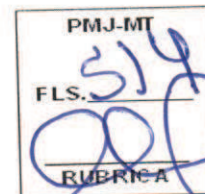
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



102	8944	Unidade	100	PROTETOR 1400 X 24	CARRETERO	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
103	8945	Unidade	130	PROTETOR 17.5 X 25	CARRETERO	R\$ 181,50	R\$ 23.595,00

Valor total de R\$ 1.014.653,40 (Hum milhão, quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>553</u>
RUBRICA

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
516
FLS. _____
RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>517</u>
RUBRICA

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

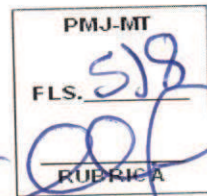
6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 003/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 519
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 15 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ. n.º 03.532.991/0001-41
Fabricao Margreiter
Representante Legal

Testemunhas:

Welton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br